



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 388, DE 7 DE OUTUBRO DE 1 966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, até 31 de dezembro do corrente ano, o impôsto de Transmissão "inter-vivo", ainda não recolhido, pelo valor declarado nas escrituras de promessa de compra e venda, contratos ou recibos com a quitação devidamente legalizados.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 12 de outubro de 1 966.

Frederico Wangler
Frederico Wangler
- Prefeito -